

17º ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE PIO IX

TEMA: “RESPEITA A MULÉ - ELA FAZ O QUE QUER”

CONCURSO MUNICIPAL DO 6º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - PIO IX-PI

REGULAMENTO

1. DAS NORMAS

- 1.1** O concurso municipal do 6º Festival de Quadrilhas Juninas de Pio IX será promovido pela Prefeitura Municipal de Pio IX, através da Coordenadoria Municipal de Juventude.
- 1.2** A comissão organizadora do concurso será composta pela coordenadora de Juventude do município de Pio IX; membros da Secretaria Municipal de Educação; da Biblioteca Municipal Professor João Suassuna de Melo Sobrinho e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 1.3** A comissão se responsabilizará pela regulamentação e realização do evento, bem como os critérios de inscrições, participação, premiação e fornecimento de resultados. Esta comissão, com imparcialidade, tem a autoridade e autonomia de modificar e/ou alterar qualquer outro(s) critério(s) deste regulamento, que julgar necessário(s) dentro das conformidades deste conjunto de regras e normas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** As inscrições serão realizadas no período de 27 de maio a 10 de junho, no Departamento de Arte e Cultura e Pio IX/ Casa da Juventude, situada a Rua Sebastião Pereira Bezerra, nº 60, nos horários de 08h às 14h, ou pelo e-mail: hannaalves14@hotmail.com e para maiores informações utilizar os fones: (89)99934-0866, falar com Hanna Alves.
- 2.2** O valor da inscrição será gratuito.
- 2.3** A comissão organizadora do concurso fará no dia 30/06/2019, durante o 17º Encontro de Folguedos, o sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas participantes do concurso, ficando convocada a presença de um representante de cada quadrilha, para presenciar o sorteio e retirar quaisquer possíveis dúvidas.

2.4 Considera-se inscrita a quadrilha junina que preencher a ficha de inscrição e entregá-la no Departamento de Arte e Cultura de Pio IX / Casa da Juventude até o dia 10 de junho ou enviar devidamente preenchida para o e-mail: hannaalves14@hotmail.com.

2.5 O Concurso será intermunicipal.

2.6 No ato da inscrição enviar um breve histórico da quadrilha com no máximo 25 linhas.

3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1 Rainha, Noivo e Noiva: traje; desenvoltura; coreografia; maquiagem; música e simpatia.

3.2 Marcador: Neste item será julgado a liderança; desenvoltura; criatividade; empolgação e clareza da sua marcação.

3.3 Os itens: Noivo, Noiva, Rainha e Marcador da Quadrilha, receberão julgamento individual (ficha de julgamento individual) pelo desempenho e apresentação, o vencedor será o que obtiver a maior pontuação no somatório final da apuração destes quesitos.

3.4 Os pontos conquistados, nos itens mencionados anteriormente, não somarão para o total de pontos das quadrilhas concorrentes.

4. DOS PARTICIPANTES

O Festival ficará limitado ao número máximo de 03 (três) grupos, sendo a capacidade de pares no mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) por grupo. Havendo a inscrição de mais de 03 (três) grupos, estarão aptos a participar os três primeiros inscritos.

5. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A mesa julgadora será composta de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) julgadores e 01 (um) presidente de mesa. Sua decisão será soberana e irrevogável, não cabendo contra a mesma qualquer tipo de recurso.

A escolha desta comissão é de responsabilidade da Comissão de Eventos, que convidará pessoas externas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Ao final das apresentações, será feita a apuração dos votos e em seguida, a divulgação do resultado.

6.2 Cada grupo indicará um representante, para ser credenciado a acompanhar o processo de apuração.

6.3 A Prefeitura Municipal de Pio IX premiará os vencedores de acordo com sua classificação.

6.4 Premiações das quadrilhas:

- 1º lugar: 01 (um) Troféu + R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS)
 - Noivo: 01 (um) Troféu + R\$ 200,00
 - Noiva: 01 (um) Troféu + R\$ 200,00
 - Rainha: 01 (um) Troféu + R\$ 200,00
 - Marcador de Quadrilha: 01 (um) Troféu + R\$ 200,00
- 2º lugar: 01 (um) Troféu + R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

6.5 Os casos omissos serão irrestritamente e irretratavelmente resolvidos pela comissão organizadora de forma imparcial.

Atenciosamente,

Hanna Maria da Silva Alves do Monte

Hanna Maria da Silva Alves do Monte

Coordenadora Municipal da Juventude

Pio IX, 27 de maio de 2019